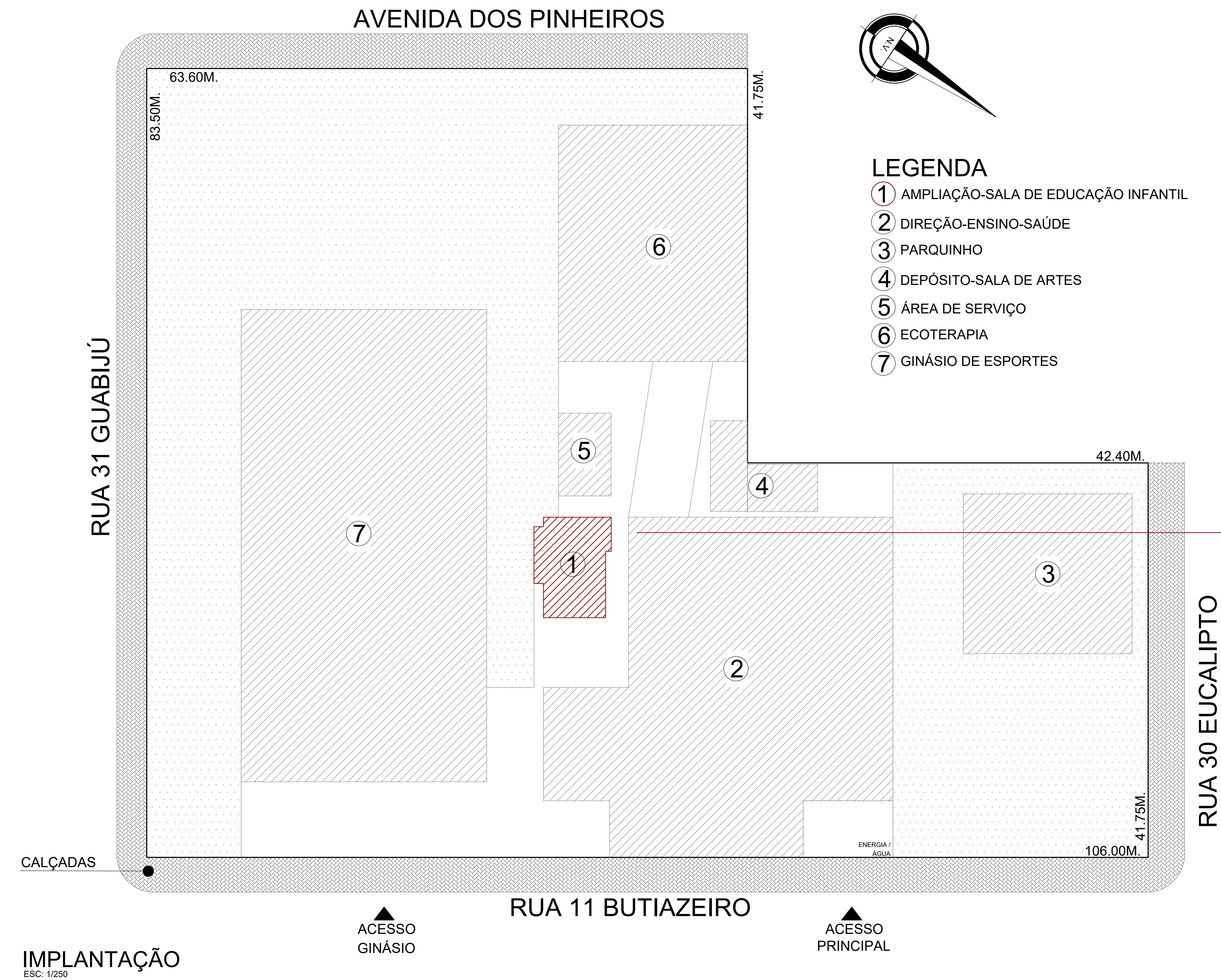
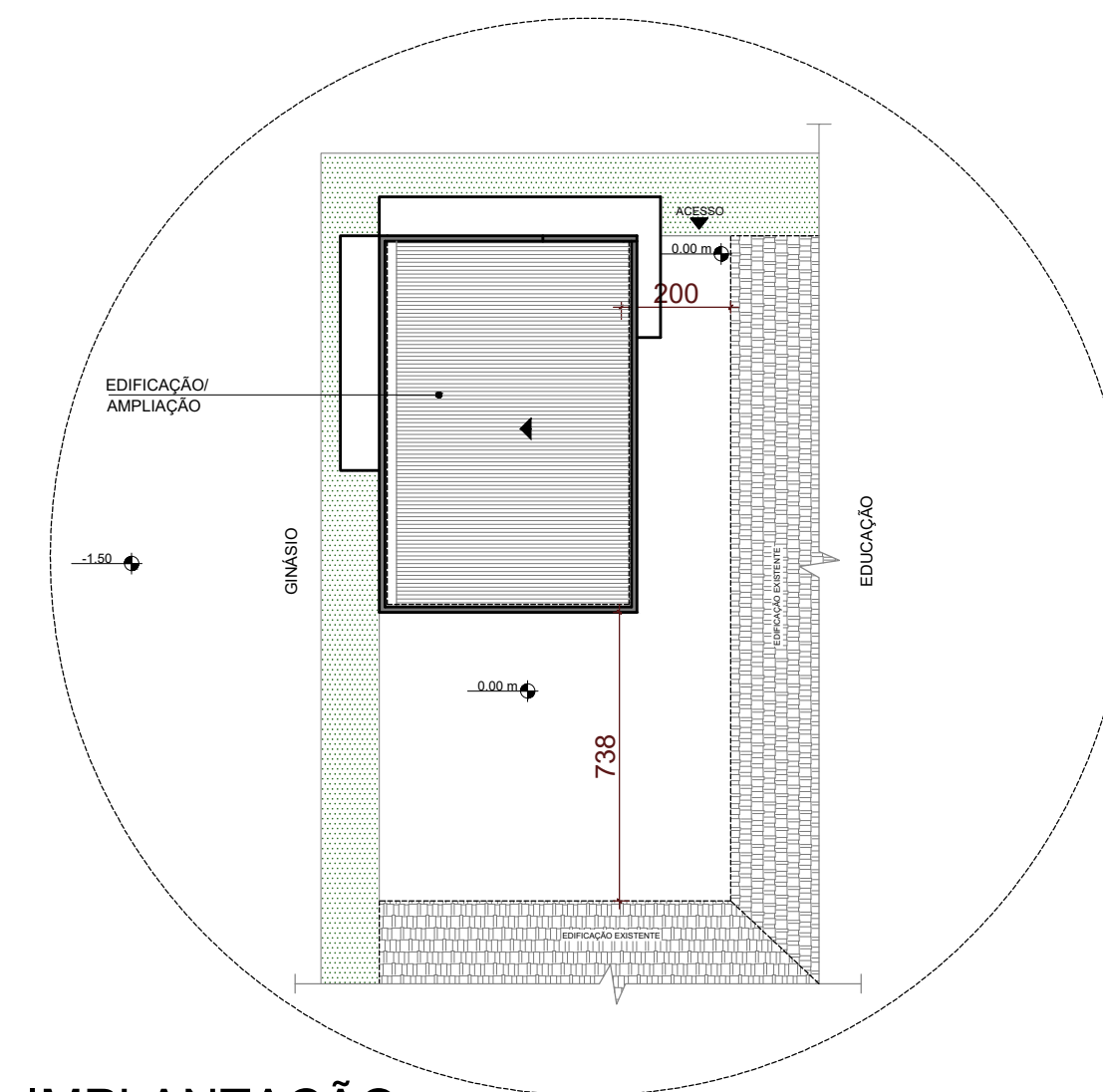




SITUAÇÃO
S/ESCALA



Fonte: Google Earth



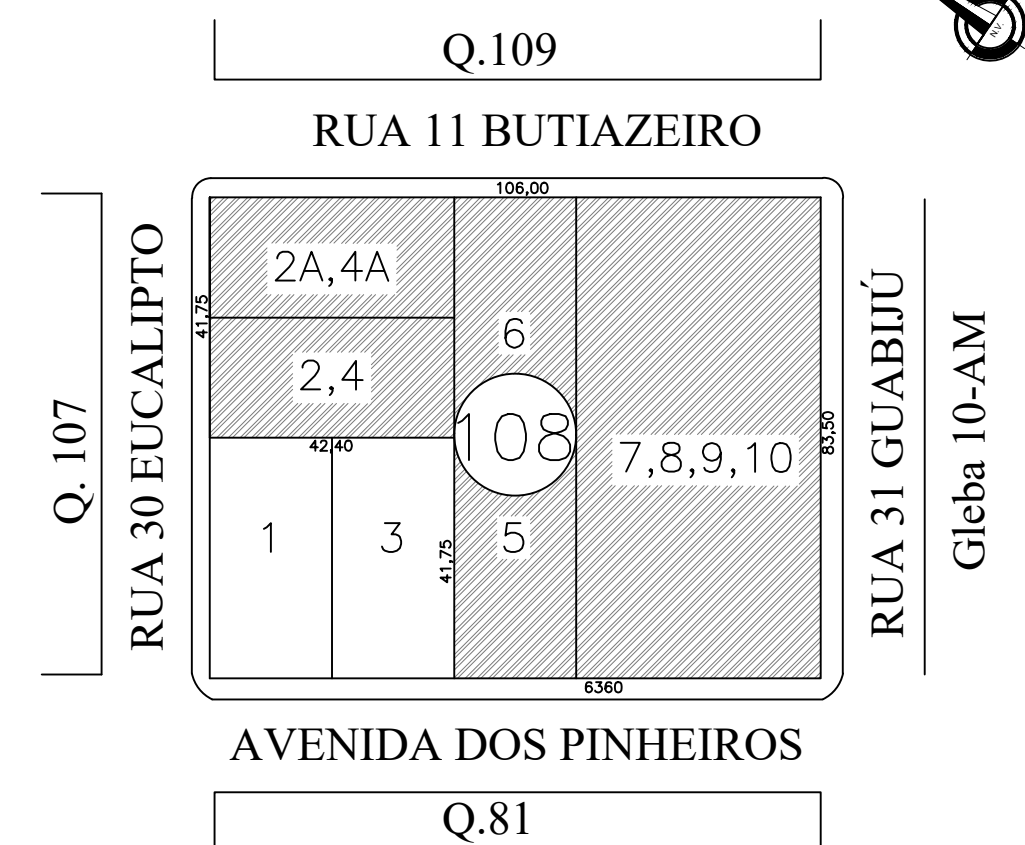
IMPLANTAÇÃO

ESC: 1/250

OBSERVAÇÕES

- As áreas molhadas receberão revestimento em porcelanato. Sendo que a cozinha terá revestimento somente na parede hidráulica e o banheiro receber revestimento completo.
- Todas as Janelas receberão complemento com vergas e contra vergas e todas as portas receberão complementos com vergas.
- Toda parte interna das paredes da cobertura/platibanda receberão além do revestimento usual um revestimento extra de chapa de aço galvanizado.
- Atentar para especificações dos projetos, qualquer dúvida entrar em contato com o responsável.

SITUAÇÃO



Esc: 1/1500

RELAÇÃO ESQUADRIAS

COD.	VÃO DE ALVENARIA, LARGURA x ALTURA.	PEITORIL.	QTDE.	CARACTERÍSTICA.	MATERIAL.
P.1	1,00 x 2,10	---	4	PORTA ALUMÍNIO 1 FOLHA ABRIR (DOBRA).	ALUMÍNIO PRETO - LAMBRIL.
P.2	3,50 x 2,10	---	1	PORTA VIDRO 4 FOLHAS (CORRER).	ALUMÍNIO PRETO E VIDRO INCOLOR.
J.1	0,60 x 0,60	1,50 m.	1	JANELA MAXIM-AR./ Com Pingadeira granito	ALUMÍNIO PRETO E VIDRO INCOLOR.
J.2	1,20 x 0,70	1,10 m.	1	JANELA CORRER 2 FLs./ Com Pingadeira granito	ALUMÍNIO PRETO E VIDRO INCOLOR.
J.3	3,00 x 0,70	1,40 m.	1	JANELA CORRER 5 FLs./ Com Pingadeira granito	ALUMÍNIO PRETO E VIDRO INCOLOR.

PROJETO APROVADO

Responsável pelo projeto: Responsável pelo projeto:

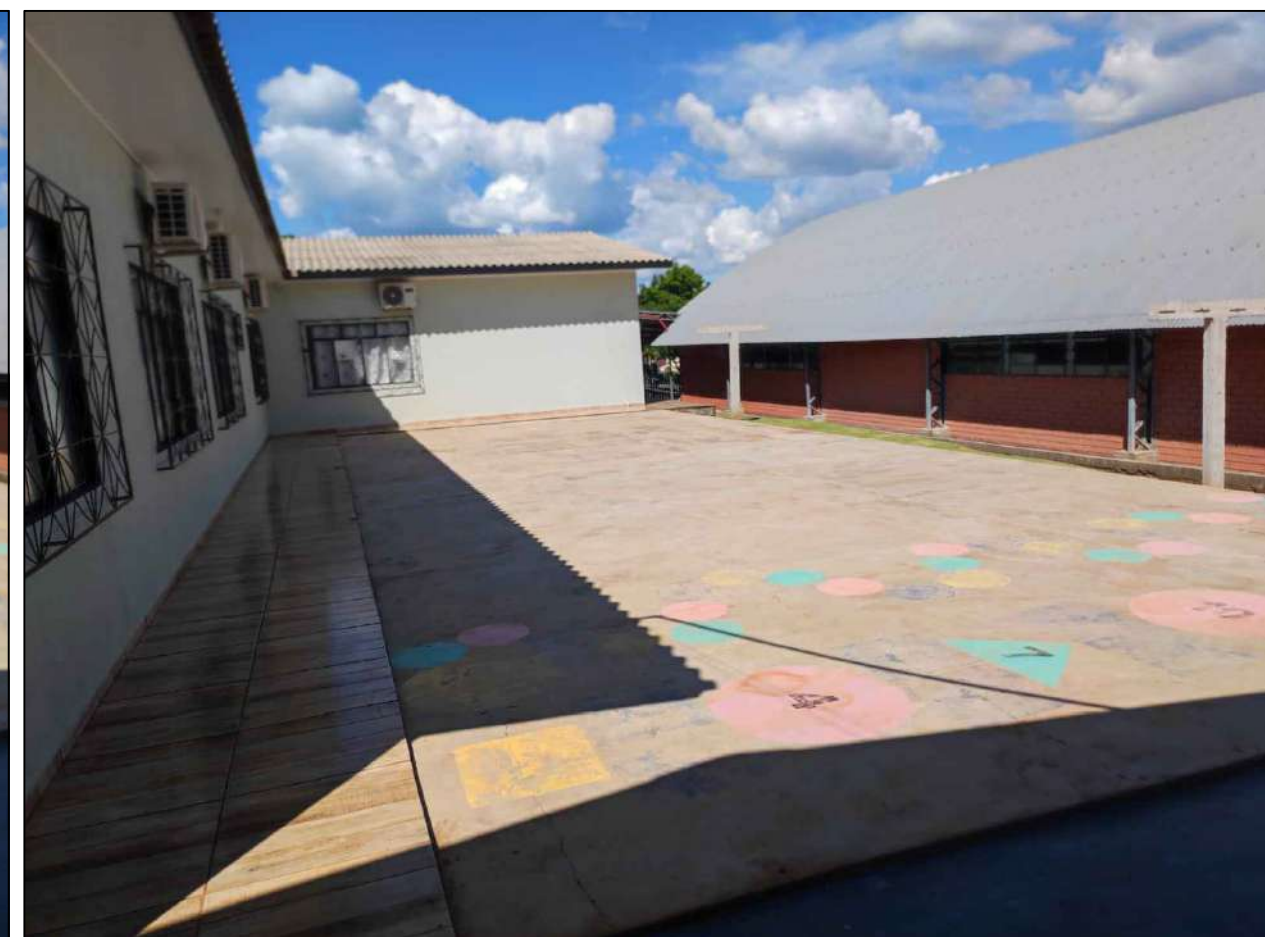


PROJETO:	OBRA:
ARQUITETÔNICO	EDUCACIONAL-PÚBLICA
PROPRIETÁRIO:	ESTATÍSTICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO OESTE-PR. CNPJ: 78.114.907/0001-79	-Áreas: (m²) Terreno.....7.080,79 Lotes.....2A-4A.....2,46.....57,8,9,10.....108 -Construção Á construir.....58,20 -Taxa De Ocupação.....0,82% -Coeficiente de Aproveitamento.....0,0082

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETOS COMPLEMENTARES
CARLA CRISTINA VANSETTO CAU Nº A246219-2	LUCAS MODTKOWSKI DE OLIVEIRA CREA-PR Nº 184550/D

ENDEREÇO:	DATA	ÁREA	PRANCHA
RUA BUTIAZEIRO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO SANTA ISABEL DO OESTE-PARANÁ	JANEIRO/2024 ESCALA INDICADA	INDICADA DESENHO CARLA	A1 1/2

SITUAÇÃO ATUAL
S/ESCALA



SITUAÇÃO PRETENDIDA
S/ESCALA



Quantidade:	58,20 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										100.000,06	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)									TOTAL	% S/
ITEM		4	1	2	3	4						ITEM (R\$)	TOTAL
	Data Inicio		7/4/24	8/5/24	8/6/24	9/7/24							
	Data Fim		7/5/24	7/6/24	8/7/24	8/8/24							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100									10.236,04	10,24
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		100									567,42	0,57
3	FUNDACOES		100									2.647,44	2,65
4	ESTRUTURAS		50	50								23.432,50	23,43
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS			100								11.680,12	11,68
6	COBERTURA				100								
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				100							19.883,34	19,88
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				60	40						6.490,91	6,49
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				80	20						6.659,07	6,66
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					100						18.318,98	18,32
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					100						84,24	0,08
TOTAIS												100.000,06	100
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)													
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$	10.236,03							1	10.236,03	10,24%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$	0,01							1	0,01	0,00%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$	567,42							1	567,42	0,57%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00							1	0,00	0,00%
3T	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R\$	2.647,44							1	2.647,44	2,65%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	0,00							1	0,00	0,00%
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$	11.716,24	11.716,24						2	23.432,49	23,43%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	0,01	0,01						2	0,01	0,00%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	FINANCIAMENTO	R\$		11.680,11						1	11.680,11	11,68%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$		0,01						1	0,01	0,00%
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$										
6C		CONTRAPARTIDA	R\$										
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	FINANCIAMENTO	R\$			19.883,33					1	19.883,33	19,88%
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$			0,01					1	0,01	0,00%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	FINANCIAMENTO	R\$			3.894,54	2.596,36				2	6.490,91	6,49%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$			0,00	0,00				2	0,00	0,00%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	FINANCIAMENTO	R\$			5.327,25	1.331,81				2	6.659,07	6,66%
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$			0,00	0,00				2	0,00	0,00%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEAB	FINANCIAMENTO	R\$				18.318,97				1	18.318,97	18,32%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$				0,01				1	0,01	0,00%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	FINANCIAMENTO	R\$										
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$										
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	FINANCIAMENTO	R\$				84,24				1	84,24	0,08%
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$				0,00				1	0,00	0,00%
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	25.167,13	23.396,36	29.105,12	22.331,38					100.000,00	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	0,02	0,01	0,02	0,01					0,06	0,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	25.167,15	23.396,37	29.105,14	22.331,40					100.000,06	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	25,17%	23,40%	29,11%	22,33%					100.000,06	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	25,17%	48,56%	77,67%	100,00%					OK	OK

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Educacional/Pública

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR

LOCAL: Rua Butiazeiro – Bairro São José Operário– Santa Izabel do Oeste-PR.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 58,20 M².

GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever basicamente a obra, listar os materiais e complementar as informações que não puderem ser colocadas nas plantas. Todo e qualquer material empregado e serviço executado nessa obra, deverá ser de primeira qualidade, ficando estabelecido que os mesmos devam obedecer às especificações e normas da ABNT.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A edificação é térrea e composta por uma sala de educação infantil, uma copa e um bwc.

FUNDAÇÃO:

Conforme projeto estrutural.

PAREDES:

As paredes serão executadas com tijolo cerâmico 8 furos, assentados com argamassa de cimento, cal e areia.

REVESTIMENTOS DAS PAREDES:

As paredes serão revestidas internamente e externamente com chapisco, emboço, com argamassa de cimento, areia e cal, e posterior aplicação de massa corrida e pintura. As paredes do bwc e a parede hidráulica da copa possuirão revestimento.

FORROS E LAJES:

O forro para todas as dependências será em Laje rebocada.

COBERTURA:

Será executada com telhas de fibrocimento. As tesouras e caibros serão executados em madeira de pinheiro.

Toda parte interna das paredes da cobertura/platibanda receberão além do revestimento usual um revestimento extra de chapa de aço galvanizado.

ABERTURAS:

As janelas serão de alumínio preto e vidro.

As portas internas e externas serão em alumínio.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Conforme projeto hidráulico.

INSTALAÇÕES.ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS:

Conforme projeto elétrico.

PINTURA:

As paredes internas e externas serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**-Sala de educação infantil:**

Piso: Vinílico. Valor médio de R\$ 100,00/m².

Paredes: Pintura Acrílica semibrilho sobre massa corrida.

Teto: Laje rebocada.

Rodapés: Polietileno.

Peitoris e soleiras: granito.

-Bwc e Copa:

Piso: Porcelanato. Valor médio de R\$60,00/m².

Paredes: Revestimento. Valor médio de R\$ 45,00/m² até o teto.

Teto: Laje rebocada

Peitoris e soleiras: granito.

Louças: Bacia Sanitária com caixa acoplada, duplo fluxo.

Assento sanitário com acabamento plástico.

Saboneteiras, papeleiras, cromados.

Fachada:

Revestida com textura de base acrílica em todas as paredes.

Santa Izabel do Oeste, 27 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINA VANSETTO

Arquiteta e Urbanista

CAU A246219-2

Santa Izabel do Oeste –PR.
EMENDA PARLAMENTAR
Cronograma de Execução de 2024/2025

Meta	Especificação	Previsão de Execução			Valores
		Unidade	Início	Termino	
01 – Obras e Instalações	1.1 - 4.4.50.51.00 - Construção de uma sala de Educação Infantil com área recreativa com 58,20 metros quadrados, situada na Rua Butiazeiro S/N, bairro São José Operário sobre o número dos Lotes 2A-4A.....2,4,5,67,8,9,10. Quadra 108	Lote 01	Abril de 2024	Abril de 2025	R\$ 100.000,00
Total Geral					100.000,00

Marli Lucia Pelissa
Presidente APAE

Juliana Casagrande
Diretora Pedagógica

Vidalvina Tereza Bloor
Tesoureira da APAE

Plano de aplicação de 2024/2025

Especificação		Concedente	Valor
01 – Obras e Instalações	1.1 - 4.4.50.51.00 - Construção de uma sala de Educação Infantil com área recreativa com 58,20 metros quadrados, situada na Rua Butiazeiro S/N, bairro São José Operário sobre o número dos Lotes 2A-4A.....2,4,5,67,8,9,10. Quadra 108	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Marli Lucia Pelissa
Presidente APAE

Juliana Casagrande
Diretora Pedagógica

Vidalvina Tereza Bloot
Tesoureira da APAE

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2024.

Cronograma
Financeiro de Desembolso
Emenda Parlamentar 2024/2025

Meses	Abril de 2024
R\$	100.000,00

Marli Lucia Pelissa
Presidente APAE

Juliana Casagrande
Diretora Pedagógica

Vidalvina Tereza Bloor
Tesoureira da APAE

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2024.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Especial Aludino Nedeff
Fundada em 23-04-86

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 217/87 – 09-03-87 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Dec.8859/88 – 29-08-88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Port. Nº 40/93 – 03-11-93 Reg. De Pessoa Jurídica CNPJ nº 78.114.907/0001-79
Reg. No: CNAS nº 85/94 de 10-10-94 Certificado de Entidade Fins Filantrópicos nº 28987.012658/94-26
Reg. Sec. do Trabalho e Ação Social nº 0541-01 Autorização de Funcionamento – Res. Nº 470/97

RUA BUTIAZEIRO, S/N. - FONE-FAX (0XX) 46 - 999835454

CAIXA POSTAL – 46 - 85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PARANÁ

EMAIL: santaizabeldooeste@apaep.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste		
CNPJ: 78114907/0001-79		
Endereço: Rua Butiazeiro		
CEP: 85650-000	Telefone: (46) 99983-5454	
Email: santaizabeldooeste@apaep.org.br		
Conta corrente: 29.326-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2579-8

A conta em banco deve ser específica para o recurso da parceria

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL- OSC

Representante Legal da OSC: Marli Lucia Pelissa	
CPF: 019.295.999-94	RG: 5.076.153-3
Endereço: Rua Ipê Nº. 1780	
CEP: 85650-000	Telefone: (46) 98806-0673
Email: santaizabeldooeste@apaep.org.br	

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável pelo Projeto: Juliana Casagrande	
CPF: 040.904.079-74	RG: 7.233.080-4
Endereço: Linha Brandeleiro	
CEP: 85650-000	Telefone: (46) 99923-8696
Email: jhuju_3@hotmail.com	

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste foi fundada em abril de 1986, com a missão institucional de promover e articular ações de defesa de direitos e garantias, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio as famílias, direcionadas a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e a construção de uma sociedade justa e solidária. Esta é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de prestar atendimento integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ ou Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento. O Campus da APAE de Santa Izabel do Oeste conta com área de terreno total de 7.744 m², que contempla a Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, Aludino Nedeff, com área construída de: 1.200.40 m² para a Escola, 1.250 m² ginásio de esporte, 450 m² do centro de Equoterapia, 56 m² área administrativa e outros espaços como área do SUS, Assistência Social, área de serviços, oficinas e depósitos, totalizando em média de 3.040 m² de área construída. Contamos ainda com um parque infantil área recreativa, sendo murado e portões com acesso a todas as áreas. A instituição também oferece uma ampla equipe de profissionais para atender aos alunos nos mais diversos aspectos, de modo a proporcionar-lhes um desenvolvimento pleno. Sendo assim, a APAE de Santa Izabel do Oeste conta com uma equipe multiprofissional, composta por especialistas, e seu objetivo é promover melhor qualidade de vida aqueles que necessitam ser contemplados por um sistema de atendimento que respeite seu ritmo. Assim, através de avaliações de ingresso são contempladas pela equipe de multiprofissionais (envolvendo pedagogo, psicólogo, médico e assistente social) e estudos de caso com os demais profissionais. Esse trabalho visa instrumentalizar toda a equipe profissional da instituição a prestar os investimentos adequados a cada um dos alunos, buscando promover neles a independência, a autonomia e o desenvolvimento de suas habilidades funcionais. A APAE de Santa Izabel do Oeste preocupa-se também com a política de prevenção de deficiências, e por acreditar que os estímulos sensoriais devem ser iniciados nos primeiros meses de vida e em atendimento a Lei 18.563/15 PR, que prevê que toda unidade hospitalar deve notificar o nascimento de crianças com deficiências às APAEs, visando com que este público chegue o quanto antes para receber o atendimento de Estimulação Essencial. O desenvolvimento deste trabalho é realizado por uma equipe multiprofissional e pedagógica com o acompanhamento da equipe diretiva que tem como objetivos:

- Oferecer orientação aos pais e a comunidade quanto às possibilidades desde o período neonatal;
- Disseminar informações incentivando e auxiliando os programas de estimulação precoce;
- Potencializar a contribuição dos pais ou responsáveis de modo que eles interajam com a criança de forma a estabelecer vínculos emocionais, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto de Construção de Sala de Aula para Educação Infantil.
Identificação do Objeto: Habilitação e Reabilitação - Atendimento Especializado Intelectual Assistencial e Educação.
Período de Execução: 04/2024 a 04/2025

3.1 Justificativa da Proposta:

A educação especial vem recebendo destaque nas políticas públicas da educação brasileira. Neste contexto, a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar aos alunos com deficiência é de extrema importância para a concretização do sistema educacional. O presente projeto tem por objetivo o cumprimento da legislação federal que garantir um bom atendimento aos alunos com deficiência e o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis com a construção de uma sala de aula voltada a educação infantil. E para que o direito à educação as pessoas com deficiência sejam efetivadas, é necessário adotar medidas de apoio à educação especial e assegurar as condições para a oferta do atendimento educacional especializado, com qualidade, tendo um ambiente adequado e seguro, com o aumento do número da clientela atendida, faz se necessária a ampliação de salas na educação infantil, bem como uma readequação das necessidades as crianças atendidas. A APAE de Santa Izabel do Oeste por ser uma Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, que atua no atendimento da Pessoa com Deficiência, ofertando os serviços na área da saúde, educação e assistência social, também atua na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. A Instituição tem por missão “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”, dessa forma, de maneira contínua busca o aprimoramento de suas ações. O presente Plano de Trabalho prevê o atendimento de na Educação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, ao longo de seu ciclo etário, com prioridade na atenção aos bebês e crianças, considerando os benefícios da estimulação precoce nas fases do desenvolvimento infantil. Está previsto ainda a realização de atividades de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando a reeducação das funções cognitivas e sensoriais, na perspectiva da qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas, sem discriminação de qualquer natureza, sendo que o atendimento será desenvolvido aos alunos que se encaixam nessas características através de avaliação da equipe multiprofissional da APAE, que mediante indicação para o ingresso e atendimento, disponibilidade de vaga. Será de responsabilidade a divulgação em site oficial, em murais do próprio local o referido Termo de Parceria, bem como sua prestação de contas, possui sistema de contabilidade para registro dos recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos, sob responsabilidade de contador habilitado pelo conselho regional de contadores – CRC/PR.

Abrangência da proposta: Será desenvolvido nas dependências da APAE de Santa Izabel do Oeste, voltada as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas deste município, devidamente matrículas.

Público Beneficiário: Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências e Transtorno Global do

Desenvolvimento sendo 20 alunos.

Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia):

A clientela é caracterizada, em sua grande maioria por pessoas advindas de classe e moradia de média, baixa e vulneráveis, cuja renda média familiar gira em torno de um a três salários mínimos. Atualmente 129 alunos são contemplados nos atendimentos e matriculados apresentam diagnóstico Deficiência Intelectual e múltipla comprovada por laudo médico e psicológico, ou que ainda apresentam alguns Transtornos Globais do Desenvolvimento, acentuado grau de Deficiência Intelectual e Física Neuromotora-Associada às Múltiplas Deficiências e Autismo, necessitando de atendimento educacional especializado e Terapêutico Singular na saúde. A faixa etária atende a todos os pacientes voltados na educação de zero a diante; (atualmente de zero a setenta e quatro anos).

3.2- META DE ATENDIMENTO DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Ofertar e garantir o atendimento de habilitação e reabilitação intelectual especializado aos alunos 20 alunos com deficiência intelectual ou atraso ou transtorno em seu desenvolvimento de forma assistencial e gratuita, planejada, continuada e permanente na área da educação, com atendimento pedagógico pleno e individualizado necessários para seu desenvolvimento uma melhor qualidade de vida autonomia e inclusão social.

O Objetivo desta parceria se contempla de grande valia e importancia para a continuidade dos atendimentos prestados na Entidade voltados a area da educação sendo que desde sua fundação a Entidade, (APAE) é mantenedora da Escola Aludino Nedeff a qual presta Atendimento Educacional Especializado em nível de Educação Básica nas Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais, EJA-fase I em uma faixa etária de 0 a 74 anos, á Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, gratuitamente, sendo que varios programas ofertados e atendimentos tem diagnósticos e indicadores desta parceria com resultados positivos e satisfatorios com o atendimento de 20 alunos beneficiados garantindo o seu direito e execução desses programas e projetos a baixo citados:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL

O conhecimento escolar é estratégia fundamental e privilegiada da vida, que se constrói histórica e socialmente no cotidiano que emoldura e catalisa nossas experiências. Assim o conhecimento é mediação central do processo educativo, que se constrói com intencionalidade, metodologia e planejamento.

Portanto, em nossa Escola, o processo de ensino aprendizagem é construído a partir do nível de desenvolvimento real da criança, num dado momento, e tem como ponto de chegada os objetivos estabelecidos pela Entidade, levando em consideração a faixa etária e o nível de conhecimento e habilidades de cada grupo de educandos, priorizando uma educação básica, desafiadora que o oportunize a aprimoramento de conhecimentos científicos e social, preparando-o para a vida, formando um cidadão critico, formadores de opiniões próprias e atuantes na comunidade sociedade.

Formas de atendimentos: Totalmente Gratuito;

Público Alvo: 130 alunos com Deficiência Intelectual associada às Múltiplas Deficiências;

Capacidade de operacional atualmente de atendimento Educação: até 135 alunos.

Recursos Financeiros da Entidade em parcerias:

- Recurso da SEED (Secretaria De Estado da Educação);
- Recurso Municipal (Serviço de Proteção Social Assistencial);
- Convênio com o SUS;
- Recursos do FUNDEB;
- Recursos do PDDE;
- Emendas Parlamentares;
- Recursos próprios advindos de promoções e doações;
- Promoções e arrecadações beneficentes.

Recursos Humanos em parceria com a Educação/Entidade, Fundeb e Estado:

- Professores (APAE);
- Equipe Multiprofissional da Entidade;
- Direção e Pedagogos;
- Equipe Administrativa, Gerais e atendentes.

Quadro RH:

- 01 Direção (40 horas);
- 01 Direção Auxiliar 20 horas
- 02 Pedagogos (40 horas);
- 17 Professores Regentes Habilitados;
- 03 Professores de Arte Habilitados na área (67horas);
- 02 Professores de Educação Física Habilitados na área (40 horas);
- 01 Secretária;
- 03 Auxiliar Administrativos;
- 05 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 02 Merendeira;
- 07 Atendentes;
- 01 Instrutor.

Abrangência Territorial: Município de Santa Izabel do Oeste.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, destinada a educandos com atraso no desenvolvimento biopsicossocial. Primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, em seus aspectos físico, emocional, cognitiva e social complementando a ação da família e da

comunidade.

Na Escola de Educação Básica, modalidade de Educação Especial, a Educação Infantil subdivide-se em Estimulação Essencial para crianças de zero a três anos e onze meses de idade e Pré-escolar para crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade, se concretizando em três funções indissociáveis: o cuidar, o brincar e o educar.

A Escola oferta atendimento educacional especializado nesta etapa para crianças distribuídas em turmas, de acordo com a idade, em sala de Estimulação Essencial ou Pré-escolar com Professores especialistas e atendentes capacitadas, com capacidade de atendimento de até 06 alunos por turma. Também será ofertado o atendimento técnico/clinico (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, dentre outros) organizado preferencialmente por cronograma em contra turno.

Neste programa o currículo é elaborado de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil baseados em dois âmbitos de experiências: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, que foram constituídos pelos seguintes eixos de trabalho: Identidade e Autonomia, Movimento e Expressividade, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

O Ensino Fundamental/anos iniciais consolida-se na LDB como segurança, está organizado em um Ciclo Contínuo de dez anos, para atendimento de alunos de 06 anos a 14 anos e 11 meses de idade, e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos, que contemplam a auto estima do educando e atitudes adequadas ao convívio social. Currículos que comprometem o educando com posturas relevantes para a sua vida pessoal e coletiva, como a leitura, a escrita e o cálculo matemático.

Na Escola Básica na Modalidade de Educação Especial, os conteúdos curriculares propostos por meio de atividades funcionais promovem o respeito ao ritmo escolar do educando, a apropriação dos conhecimentos e saberes escolares reais e concorrem para a autonomia desse público-alvo.

A Escola Aludino Nedeff oferta atendimento nesta etapa à educandos em idade escolar que serão distribuídos em turmas, com capacidade de atendimento de até 08 alunos por turma com professoras especialistas e quando necessário com atendentes capacitadas para auxiliá-los.

No Ensino Fundamental trabalharemos com o mesmo currículo do ensino regular, enriquecido com a Abordagem Ecológica em Educação Especial com metodologias específicas, técnicas diferenciadas, adaptadas de acordo com a necessidade de cada aluno, visando assim, uma educação de qualidade, com desenvolvimento global garantindo o direito pleno de cidadania de todos os discentes.

EJA-FASE I

A Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase I, é destinada a alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento é oferecida a pessoas a partir de dezesesseis anos

de idade que em razão de suas especificidades não foram incluídos na escola regular, mas que mesmo assim, tem o direito ao acesso educacional e à continuidade de estudos. E por haver grupos de educandos cujo grau de comprometimento os impede de avançar ou concluir a educação básica, que necessitam de uma aprendizagem profissional nas diferentes formas das relações de trabalho, é ofertado Programas específicos pelas Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial como: Unidade Ocupacional de Produção e Unidade Ocupacional de Formação Inicial. Capacidade de atendimento de 10 alunos por turma. A Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aludino Nedeff ofertará os seguintes programas na área da EJA:

UNIDADE OCUPACIONAL DE PRODUÇÃO

Dará continuidade ao processo educacional com diferentes atividades formativas e de organização de instruções das diferentes formas de aprimoramento ocupacional. Destinam-se a educandos, jovens e adultos que apresentem condições de realizar, com segurança, operações descritas em ocupações e que necessitam do acompanhamento sistemático para o aprimoramento do desempenho, podendo avançar para a Unidade Ocupacional de Formação Inicial ou permanecer nessa Unidade em processo contínuo. São unidades que tem por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescentes ou adultos que devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho.

Em nossa Escola estes alunos são treinados a desenvolver atividades práticas no cultivo de hortaliças e jardinagens, e também a desenvolver habilidades na área da costura e artesanato e produção de alimentos (Habilidades de Gestão, Básicas e Específicas).

UNIDADE OCUPACIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL

Possibilita ao educando a aquisição de conhecimentos teóricos e operacionais, com objetivo de incluí-los socialmente, por meio do trabalho desenvolvido na Escola. Destina-se a adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais, com conhecimentos sobre organização e hierarquia, formação inicial para o mundo do trabalho, iniciativa, emancipação econômica e pessoal.

Nesta Unidade também se desenvolve conteúdo do ensino fundamental baseado no sistema regular na modalidade de jovens e adultos procurando dar continuidade a área acadêmica para que o educando tenha acesso a leitura, escrita e cálculos matemáticos necessários à sua transição para o mercado de trabalho.

Nestas Unidades, a Escola Aludino Nedeff oferta atendimento aos educandos que estiverem com a idade de dezesseis anos em diante, e serão distribuídos nas turmas de acordo com as características de cada Unidade, sendo que cada turma tem capacidade de atender doze educandos, com professor especialista e atendentes capacitadas, quando se fizer necessário, conforme o comprometimento da turma.

As Unidades visam proporcionar também condições de vivências e experiências de situações que ofereçam bem-estar físico, mental e ocupacional, possibilitando a realização pessoal, o exercício da

cidadania e o desenvolvimento da autonomia e de independência.

ARTE

A organização desse ensino se dá em torno da produção, apreciação e contextualização histórico cultural, construindo aprendizagens significativas a partir de suas vivências, aprimorando o conhecimento sistematizado e o contato com a produção cultural nas linguagens; visual musical, teatral e da dança, levando o aluno a melhorar sua autoestima participar de eventos de cunho competitivo e participativo de modo em que conquistar seu espaço e fazer acontecer a inclusão , tanto social quanto cultural, tais como; festivais, concursos envolvendo as quatro linguagens artísticas, dentre as principais atividades programadas destacam-se:

- Festa Junina, feiras culturais, encontro de Inclusão Social, Semana Nacional do Excepcional. Participação em concurso de cartazes e Festivais, local e regional, datas comemorativas.
- As aulas são de 50 minutos três horas semanais por turma.
- No ano de 2024, serão ofertadas as Oficinas de: Arte Cênicas, Música, Visuais e Artesanato aos alunos da Escola.

EDUCAÇÃO FÍSICA

As aulas de Educação Física são ministradas com todos os alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais), e EJA Fase I nos turnos matutino e vespertino com professor habilitado em vários cursos de aperfeiçoamento e vários anos de experiência na APAE.

Com aulas de 50 minutos 02 (duas vezes) na semana, ministradas no ginásio de esportes da Entidade, área recreativas ou em ambientes que possam desenvolver as atividades, proporcionando vivências e experiências de solidariedade, cooperação e superação, procurando sempre consistir num ambiente de alegria e bem estar, em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas, valorizando assim: práticas esportivas, danças e jogos, exercícios de psicomotricidade ampla e fina, tudo de acordo com os conteúdos programados e elaborados no plano curricular anual, com treinamentos esportivos nas mais variadas modalidades, como: Futsal, Tênis de Mesa e Atletismo, onde os alunos representaram a escola em competições Regionais, Estaduais e Nacional.

ALIMENTAÇÃO

Será ofertado aos alunos nos períodos matutino e vespertino lanche de acordo com o Estabelecido pela Nutricionista do Município, com Cardápio elaborado de acordo com a faixa etária dos alunos, nos horários de intervalo como as demais escolas previstas em Calendário Escolar, respeitando as particularidades de alguns alunos no que diz respeito à alimentação levando em conta, idade e diagnósticos médicos e suas necessidades especiais.

MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES

Será fornecido Material Pedagógico e Escolar aos alunos carentes da Escola, sem condições financeiras e que necessitam de doações dos mesmos, os quais serão adquiridos com recursos próprios e parcerias, bem como alguma doação de uniformes cedidos pela Escola ou em parceria com as famílias em comodato.

AVALIAÇÃO

A Avaliação desta Escola se processa de forma prática e a todo o momento, por isso ela será processual, contínua, formativa, diagnóstica, descritiva, classificatória por bimestre e ou de acordo com a nova Legislação que será elaborada durante este ano. Ao iniciar uma unidade de trabalho, ao receber um novo aluno já avaliado pela equipe Multiprofissional o docente registrará a avaliação, que é entendida como parte integrante da atividade educativa, cumprindo o seu papel orientador do processo de aprendizagem de cada aluno. O acompanhamento do trabalho do aluno leva em conta o ritmo de cada um, no atendimento às expectativas de cada área ou fase. Uma síntese desse processo será registrada semestralmente e estes registros serão arquivados nas pastas individuais.

Ações de Projetos Complementares:

- Projeto Conversando com a Família;
- Projeto de apoio com mães que necessitam de atendimento e orientações;
- Capacitação e Formação com Professores e Funcionários.
- Sexualidade da Pessoa com Deficiência;
- Organização de atividades curriculares e extra na Semana do excepcional com objetivo da inclusão,
- Aulas semanais de informática para as turmas, no Laboratório de Informática, Sala Interativa.
- Projetos e Oficinas nas áreas:
 - Jogos Eletrônicos;
 - Estopa, artesanatos, reciclagem, horticultura, jardinagem e produção de alimentos;
 - Leitura
 - Consciência Negra
 - Arte Cênica, Música
 - Treinamento Esportivo: Futsal e Tênis de Mesa.

Escola Comunidade:

O trabalho através do vínculo Escola-Comunidade será realizado para esclarecer o papel da Instituição no meio social, conseqüente à visão evolucionista da importância do aluno para o exercício do trabalho e lazer, buscando exercer direitos sociais (uso de coletivos municipais estudantis, benefícios, comunicação).

Escola e Família:

- Serão esclarecidas formas apropriadas de relacionamento, etapas de desenvolvimento e consequências;
 - A importância da escolaridade para a independência e saúde mental do aluno.
 - Acompanhamento e discussão do processo frente à responsabilidade dos pais sobre o desenvolvimento dos filhos, reforçando a necessidade de frequência e assiduidade dos mesmos (incluindo sessões de fisioterapia e fonoaudiologia, serviço social atividades extracurriculares) no contra turno.
 - A educação inclusiva será trabalhada, através do próprio núcleo familiar, que dele mesmo se façam os demais vínculos necessários à aceitação da pessoa.
 - Acolhimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias (Serviço Social).
 - Há alguns anos vem-se enfatizando a importância do atendimento pedagógico individualizado e terapêutica que contemple as necessidades de todas as crianças, nos primeiros anos de vida principalmente aquelas que já apresentam alguma deficiência que pode ser caracterizada pela deficiência intelectual de alta especificidade e múltiplas deficiências,
- Todos esses Serviços serão prestados com qualidade, sem nenhum ônus as famílias.

PROJETO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

Realizaremos junto às escolas, comunidade, Universidades e Secretarias Municipais e afins um trabalho conjunto, visando a melhoria da educação inclusiva no município.

Na busca de solução percebemos que devemos avançar e acompanhar as transformações da sociedade sendo necessário adotar medidas e ações a fim de efetivar educação e assegurar igualdade de oportunidade, mediante articulações com os órgãos oficiais, sociedade e sistemas educacionais, viabilizando meios e implantar metas para garantir que as pessoas com deficiência, sejam respeitadas nas suas diferenças e ocupem espaços sociais onde possam exercer seus direitos plenos de cidadania, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Ao mesmo tempo associada à missão de nossa escola, proporcionando a qualidade de ensino respeitando e atendendo as diversidades dos educandos, analisando as possibilidades de aprender e conscientizando a família e a sociedade a participar do processo de inclusão através das atividades de:

- Curso de capacitação para professores e demais funcionários das escolas públicas e municipais.
- Integração com as Escolas;
- Inclusão de Alunos nas Escolas de Ensino Regular;
- Entrevistas em rádios, jornais e redes sociais;
- Orientações com entregas panfletos;
- Gincanas educativas;
- Palestras para professores escolas municipais e estaduais e em Universidades próximas;

- Divulgação do PAP (Programa Apaeano de Prevenção) nas Escolas e Comunidade;
- Participação em eventos locais.
- Participação de Membros nos Conselhos e Conferências de Educação e Educação Alimentar, Saúde, Assistência Social, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho do Idoso e Conselho das Pessoas com Deficiência.

Acreditamos que todo o resultado positivo está no trabalho em parceria com o sistema educacional, escola, família e sociedade.

Pretendemos manter o trabalho que já está sendo realizado há vários anos, encaminhamento de alunos para o ensino regular com acompanhamento periódico pela equipe multiprofissional da Escola Aludino Nedeff.

A educação inclusiva não vem beneficiar somente a criança com Deficiência, mas sim toda a comunidade no sentido da cidadania, da diversidade e do aprendizado, como um meio de assegurar que os alunos tenham os mesmos direitos e autonomia de seus colegas escolarizados na escola regular. Sempre que possível o aluno desta Entidade/Escola Aludino Nedeff, recebera o estímulo e atendimento especializado.

Na busca das neutralizações das desigualdades sociais educacionais e a valorização do ser humano, trabalha-se a valorização do corpo/mente, movimento, equilíbrio físico e emocional, através de atividades lúdicas, recreativas, e programas desenvolvidos pelo Governo Estadual, e Federação e um trabalho pedagógico transformador tem como ponto de referência as PPCs, APAE Educadora, com a implantação do Currículo Funcional em todas as turmas, o apoio da equipe Multiprofissional para orientar, refletir e avaliar de forma individual e coletiva, com diagnósticos reais a vida do aluno, em acordo com o Parecer 128/2018 e Parecer 07/2018, bem como todas os processos legais de novas implementação e orientações e ações pedagógicas quem devem ser desenvolvidas.

A composição dos Trabalho na Educação/Escola é composta: Direção, Administrativo, Equipe Pedagógica e Corpo Docente.

SERVIÇOS PRESTADOS NA ÀREA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

A APAE - Entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.907/0001-79, entidade filantrópica presta atendimento especializado para pessoas com Deficiência mental e outras associadas.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está localizada no Município de Santa Izabel do Oeste, com cerca de 15.000 habitantes, de economia essencialmente agrícola, com destaque nos últimos anos para o surgimento de indústria de confecções, apesar disso ainda é considerado carente economicamente. Dentro deste contexto social está inserida a Escola Aludino Nedeff, fundada em 17 de abril de 1986, e atendimento na área de Saúde, pela Equipe Multiprofissional é desde 2004.

Os atendimentos serão realizados na forma de Procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais, se procedem no horário de contra turno escolar, servindo como apoio ao desenvolvimento Educacional de todos os educandos matriculados, teve como foco a habilitação e

reabilitação das pessoas com deficiências.

O Quadro Profissional foi composto por: 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo, 02 Fisioterapeutas, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Assistente Social e 01 Médico Psiquiatra, 01 Equitador de Equoterapia. O quadro de funcionários se enquadra de acordo com o regimento interno da Instituição, regidos pelas Leis trabalhistas, cada qual em sua função, carga horária e regime de trabalho. A infraestrutura para os atendimentos será realizada em salas específicas e equipadas para Habilitação e Reabilitação.

Para ampliar o desenvolvimento pedagógico e social fazem-se avaliações, acompanhamento com procedimentos no setor Psicológico, Fonoaudiológico, Fisioterápico, Assistência Social, Terapia Ocupacional e Psiquiátrico.

- **Totalmente Gratuito.**

- **Público alvo:** atendimento prestado as pessoas com Deficiência Intelectual e Associada a Múltiplas.

- **Capacidade de atendimento saúde:** até 140 pacientes, (mas estão em atendimento 156) em média de 1800 procedimentos realizados ao mês.

- **Abrangência territorial:** Município de Santa Izabel do Oeste.

PROJETOS COMPLEMENTARES

Projeto de Prevenção de Deficiências:

- **Totalmente Gratuito**

- **Público alvo:** a comunidade em geral;

- **Capacidade de atendimento:** nº indeterminado;

- **Abrangência territorial:** Município de Santa Izabel do Oeste.

Este projeto é desenvolvido anualmente na semana em que se comemora a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no mês de agosto, com o objetivo de conscientizar toda a população quanto aos cuidados necessários e importantes para se evitar e prevenir deficiências. Também de levar ao conhecimento de toda a comunidade o atendimento prestado por esta entidade e a importância do mesmo para a melhoria das condições de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Este projeto é desenvolvido através de palestras, entrevistas nas rádios, distribuição de panfletos e reuniões comunitárias, realizados por profissionais que atuam nesta entidade, preparados para estes eventos. Também informando através de recursos audiovisuais como: jornais, panfletos, vídeos entre outros, bem como uma programação além das atividades socioculturais específicas para essa Semana.

Projeto Grupo das Famílias e Mães:

- **Público Alvo:** direcionado às famílias e mães dos alunos;

- **Capacidade de Atendimento:** conforme necessidades de atendimentos;

Este projeto tem por objetivo, trabalhar com as famílias e mães dos alunos atendidos os quais necessitam uma acolhida especial em receber orientações e ajuda em que emocionais, em identificar e na aceitação

da Deficiência de seu filho(a), maneiras de identificar birras e crises, no comprometimento de uma boa estimulação no desenvolvimento de seu filho.

Interceder de todas as formas e ajudas para a melhora dessa relação, visando entre outros assuntos que necessitam da orientação profissional, para que em conjunto com a educação, saúde e assistência busque - se a melhoria do bem estar da Pessoa com Deficiência atendida nesta Entidade.

3.3 Parcerias e Recursos:

- **Termo de Colaboração com da SEED (Secretaria de Estado da Educação):** Repasse Técnico (professores concursados do Estado), Repasse Financeiro para pagamento de Professores e Funcionários, despesas de custeio e manutenções;
- **Termo de Fomento com o Município (Serviço de Proteção Social e Assistencial):** Repasse Financeiro para pagamento de funcionário habilitado na área de Assistência combustível e custeio;
- **Termo de Fomento com o Município (SUS):** Repasse Financeiro para pagamento da Equipe Multiprofissional e custeio;
- **Termo de Fomento de Livre e Expresso com o Município (FUNDEB):** Recursos financeiros estes usados para pagamento de pessoal, custeio, capital e manutenção.
- **Emendas Parlamentares:** recursos destinados e fundos e programas para Entidade.
- PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola.

3.4 Recursos próprios advindos de promoções e doações beneficentes: Recursos financeiros usados para pagamento de despesas administrativas como Acessórias, Contabilidade, Exames Periódicos, Segurança do Trabalho e prédio, seguro de veículos, taxas bancárias, despesas com manutenções e preservações e reparos diários, eventualidades sinistros, impostos, custeio, capital, pagamentos com despesas de viagens e hospedagens para reuniões e/ou capacitações e encontros (presidente, direção, secretária, coordenação pedagógica, professores e funcionários), despesas com alunos e professores em eventos e atividades como: (festival nossa arte, jogos escolares, campeonatos, copa, olimpíadas, projeto agrinho e culturais, entre outros), despesas constantes em alimentação para contemplar o lanche dos alunos e funcionários, mensalidades para filiações junto a Federação Nacional, Estadual e Regional das APAEs, ARDEM do PR entre outras despesas em gerias.

Recursos de promoções:

- APAENOEL: organizado pela Federação Nacional das APAEs; anualmente; (não houve edição do ano de 2023);
- NOTA PARANÁ: mensalmente;
- Sócio contribuinte: mensalmente;
- Doações Eventuais;

- Promoções Beneficentes.
- Pequena produção das oficinas da Entidade.

- **Recursos de Doações:** doações recebidas na própria entidade por pessoa física em alimentos, dinheiro ou objetos de uso pessoal (roupas, calçados, material de higiene e remédios) e alimentos; os quais são destinados aos alunos que mais apresentam necessidades ou eventuais bazares pequenos com valores irrisórios para que famílias carentes possam se beneficiar, sendo que os recursos angariados são destinados aos projetos descritos neste documento.

3.5 Convênios anteriores:

Os recursos de Convênios anteriores advindos do Estado, que objetivaram o atendimento educacional, atingiram o esperado, contribuindo significativamente na melhoria da aprendizagem dos alunos, tanto pedagogicamente quanto funcionalmente.

Os recursos advindos do Convenio da Prefeitura, foram aprovados e aplicados de acordo com o plano de aplicação, atingindo o percentual de qualidade no atendimento do nosso público alvo.

Em síntese todos os recursos recebidos por repasse técnico e/ou financeiro advindos, foram investidos pela Entidade nos eixos da educação quanto assistência social e saúde, buscando sempre a qualidade do ensino ao alunos, de vida dos usuários, e habilitação e reabilitação na saúde, atendendo as expectativas dos planos de trabalho, contribuindo significativamente no desenvolvimento do nosso educando.

3.6 PUBLICO ALVO (Alunos atendidos)

Nº de Atendidos	Faixa etária	Modalidade de atendimento
20 alunos	0 a 05	Habilitação e Reabilitação de 20 (vinte) alunos Especiais da Educação Infantil, com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

4.0 OBJETIVO GERAL

Transferência de recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 – emendas individuais, com indicação específica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para construção de uma sala de aula com área de 58,20 m², sobre a quadra nº 108, localizada no Bairro São José Operário, atribuída ao atendimento de habilitação e reabilitação de 20 (vinte) alunos especiais da Educação Infantil, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento:

4.1– Objetivos Específicos:

- Construir e estabelecer um planejamento eficaz para o desenvolvimento da construção desse

ambiente escolar (sala de educação infantil);

- Contemplar com esse novo ambiente novas execuções que contemplem as ações e atividades com qualidade nos atendimentos habilitação e reabilitação propostos com estímulo ao desenvolvimento pleno da criança especial; realizados pela equipe multidisciplinar;

- Organizar um espaço pedagógico planejado que cumpra as expectativas dessa construção no processo de atendimento especializado;

Fortalecer e ajudar os atendimentos propostos e elaborados nos planos de atendimento individualizado, nas atividades recreativas, pedagógicas e social com essa construção a educação infantil, com um espaço amplo e bem organizado.

- Estabelecer um plano de trabalho especializado para a execução das ações e atividades com qualidade nos atendimentos educacionais propostos com estímulos ao desenvolvimento pleno para 20 alunos;

5 – Abrangência da proposta: Será desenvolvido nas dependências da APAE de Santa Izabel do Oeste, voltada aos alunos da Educação Infantil com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas e Autismo (TEA) deste município, devidamente matrículas.

6 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia):

A clientela é caracterizada, em sua grande maioria por pessoas advindas de classe e moradia de média, baixa e vulneráveis, cuja renda média familiar gira em torno de um a três salários mínimos. Os atendidos e matriculados apresentam Deficiência Intelectual e múltipla comprovada por laudo médico e psicológico, ou que ainda apresentam alguns Transtornos Globais do Desenvolvimento, acentuado grau de Deficiência Intelectual e Física Neuromotora-Associada às Múltiplas Deficiências e Autismo, necessitando de atendimento educacional especializado e Terapêutico Singular na saúde. A faixa etária atende a todos os pacientes voltados na educação infantil de zero a quatro anos e onze meses. (20 alunos).

6.1 – Metas Quantitativas:

A APAE de Santa Izabel do Oeste disponibiliza salas adaptadas, equipadas e adequadas para atendimento da equipe multiprofissional, o aumento deste atendimento será para alunos matriculados Educação Especial: na Educação Infantil Educação Infantil e Ensino (00 a 5 anos) sendo 20 alunos contemplados atualmente podendo ser ampliado essa clientela conforme surgir novas demandas e matrículas, com horário de funcionamento do serviço será das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira na sede da Instituição, contará com equipe de Profissionais Especializada em Educação Especial, conforme a organização do calendário escolar previsto pela Secretaria da Educação do Estado:

- Melhorar e aumentar o número de atendimentos educacionais especializados;
- Aumentar os espaços e a capacidade, bem como proporcionar um melhor atendimento aos alunos;
- Melhorar com essas salas adaptadas e apropriadas atendimento especial;
- Melhorar a estrutura de atendimento na Entidade;
- Aumentar o número de parcerias e ações desenvolvidas pela Entidade.

Ações: Indicador de aferição de cumprimento das metas

- Planejamento e organização dos objetivos e cumprimento das ações dentro das metas a serem cumpridas com essa ampliação e construção desse novo espaço pedagógico;
- Estratégias para desenvolver uma construção que atenda as expectativas, proporcionando um melhor trabalho individualizado e especializado nas atividades na educação.

Meios de verificação

- Verificações das etapas do planejamento da construção deste projeto;
- Planejamento, organização e execução das fases do desenvolvimento execução da construção;
- Acompanhamento das fases de execução;
- Avaliação das etapas e do cumprimento dos objetivos deste novo espaço dentro do cumprimento das expectativas e satisfatórios;
- Elementar os pontos positivos e apontar se houve algum de forma negativo.
-

Metas Qualitativas:

- Ampliar os espaços e oferecer um atendimento na área de habilitação e reabilitação, através da escola mantida pela entidade com equipe multiprofissional para pessoa com deficiência intelectual e múltipla,
- Melhorar os espaços para realizar as atividades de estimulação sensorial, psicomotora, pedagógicas, funções cognitivas e pedagógicas com equipe de professores e profissionais especializadas, visando a reabilitação das funções cognitivas e sensoriais dos usuários com deficiência;
- Promover novas formas de um desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos atendidos, em suas atividades funcionais e autonomia com essa construção desta sala ampla;
- Oferecer igualdade em todas as condições de acesso ao atendimento terapêutico e pedagógico educacional gratuito;
- Estabelecer um ambiente seguro e agradável, visando um melhor aproveitamento e estímulo para o desenvolvimento dessas atividades.
- Melhorar os acompanhamentos dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional;
- Oportunizar com essa ampliação (construção) um espaço pedagógico criativo e estimulante as equipes de atendimento educacional e profissionais, com os alunos e familiares, conciliando um bom desenvolvimento dos trabalhos.

Ações: Indicador de aferição de cumprimento das metas

- Produtividade nas ações desenvolvidas;
- Qualidade no atendimento;
- Capacidade de cumprir as propostas elaboradas com as fases de construção desta sala de aula;
- Estratégias para atender a todas as especificações, planejamento e em grupo, deste projeto e contemple dentro de parecer educacional e profissional todas as expectativas criadas com esse plano e construção.

Meios de verificação

- Acolhimento da proposta inicial;
- Planejamento e fases da construção do projeto a ser executado;
- Organização das fases do desenvolvimento deste plano e suas execuções;
- Planejamneto para ser executados todos os objetivos previstos;
- Acomapnamento das fases e evoluções da construção;
- Reavaliações e avaliação geral da obra.

6.2 – Período Referência para Execução do Objeto:
Início: 04/2024 Término: 04/2025

6.3– Metodologia e Abordagem da Proposta:
O horário de funcionamento do serviço será das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira na sede da instituição, contará com equipe técnica e multiprofissional de acordo com o pactuado para o serviço na educação, saúde e assistência social. Os atendimentos especializados e são ofertados de forma individual e com a toda as turmas que atenda às necessidades de todos, e neste voltado principalmente a educação infantil contemplando 20 alunos com ambiente amplo, seguro e planejado a este publico em especial. O trabalho desenvolvido será realizado de forma continuada, visando à habilitação e reabilitação do educando, a melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária dos atendidos. O serviço será composto por atendimentos com equipe de profissionais especializados na educação, nos termos do previsto na educação especial e inclusiva. Os atendimentos serão acompanhados pela equipe pedagógica e diretiva da escola/apae, de modo a serem registrados e com o objetivo de monitorar a evolução e o desenvolvimento ao atendimento. Ao final do segundo semestre, será aplicado pesquisa de satisfação em relação aos serviços ofertados, a pesquisa conterá dados de avaliação em relação ao serviço, podendo ser aplicada em meio físico, pesquisa e relatórios.

7. - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSC:

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Juliana Casagrande	Educação Física	Direção	40 Horas
Adão Babinski	Pedagogia	Vice Direção	20 Horas
Adão Babinski	Pedagogia	Coordenação	20 Horas
Marlene Cichocki da Silva	Pedagogia	Coordenação	20 Horas
Sirlei Aparecida de Oliveira	Ensino Médio	Secretária	40 Horas
Cleunice Baifus	Química	Auxiliar Administrativo	40 horas
Neli Kruger	Pedagogia	Professora	20 Horas
Estela Ap. Grossi Toledo	Pedagogia	Professora	20 Horas
Mari Stela Lo Gamla	História	Professora	40 Horas
Ivete A. Menezes	Pedagogia	Professora	40 Horas
Genice B. Estrai	Pedagogia	Professora	40 Horas

Benvinda A. do Nascimento	Pedagogia	Professora	40 Horas
Cleocy de Carli	Pedagogia	Professora	20 Horas
Rosangela F. Muller	Geografia	Professora	20 Horas
Marlene M. Kruger	Pedagogia	Professora	20 Horas
Altair de Oliveira	Pedagogia	Professora	20 Horas
Marilete B. dos Santos	Pedagogia	Professora	20 Horas
Débora Dal Molin	História	Professora	20 Horas
Joice Sassi Peretti	História	Professora	20 Horas
Maria T. da Costa Stein	Pedagogia	Professora	20 Horas
Rosa Casiragh Sebold	Pedagogia	Professora	40 Horas
Ivanir Fidel Rech	Pedagogia	Professora	20 horas
Adeneide Werner	Letras/Português	Professora	20 horas
Majuly de Carli	Pedagogia	Professora	20 Horas
Edina M. G. Tomazini	Arte	Professora Arte	37 Aulas
Marlene dos Santos Brito	Arte e Pedagogia	Professora Arte	16 Horas
Gilberto D. da Silva Dias	Educação Física	Professor Educ. Física	20 Horas
Larissa Brunkhorski Lopes	Arte	Professora de Arte	15 Horas
Jéssica da Rosa de Souza	Arte	Professora de Arte	07 Horas
Regina Ogliari Storck	Educação Física	Professor Educ. Física	20 Horas
João A. B. Winkelmann	Médico Psiquiatra	Médico	08 Horas (mensal)
Giulia Marina Nunes Cella	Fisioterapia	Fisioterapeuta	28 Horas
Neli. Tereza Pomagerski	Serviço Social	Assistente Social	36 Horas
Erika Miranda dos Santos	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	08 Horas
Mayara do Nascimento	Fisioterapia	Fisioterapeuta	16 Horas
Elyzana Signori	Psicologia	Psicóloga	24 Horas
Rivael Oselame	Ensino Médio e Curso de Equitação	Equitador	16 Horas
Vanessa C. Bortoli	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	40 Horas
Márcia Solange Lukasieviez	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	40 Horas
Ivanete Catto	Pedagogia	Atendente	40 Horas
Silvana Battistela	Ensino Médio	Merendeira	40 Horas
Jeuse Maria kavaleki	Ensino Médio	Atendente	40 Horas
Lucia F. F. Pchebichewski	Ensino Médio	Atendente	40 Horas
Edicleia da Silva	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	40 horas
Reci Roque Pereira	Ensino Fundamental	Regente Assistente Musical	12 Horas
Paulo Cezar G. dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 Horas

Márcia de O. G. Soares	Ensino Médio	Atendente	40 Horas
Silvane R. de Oliveira	Ensino Médio	Instrutor de For. Esp.	40 Horas
Mafalda Daggetti Walker	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	40 Horas
Sirlene de A. Paulechen	Ensino Fundamental	Atendente	40 Horas
Suellen Beatriz Falcão	Pedagogia	Atendente	40 Horas
Altair José Miotto	Ensino Médio	Atendente	40 Horas
Tatiane M. de Oliveira Souza	Técnico Recursos Humanos	Aux. Serviços Gerais	40 Horas
Cristiano Kischel	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	40 Horas
Ruan Mateus Casagrande Hilgert	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas

7.2 – Estrutura Física: (X) Própria () Cedida () Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas de aula	09	Atividades pedagógicas.
Oficinas Ocupacionais	02	Atividades artesanais, treino de costura estopa e papel reciclável.
Cozinha Ocupacional	01	Produção de alimentos.
Ginásio de Esportes	01	Atividades físicas, jogos, dança e teatro.
Sala de Arte	01	Atividades/ aulas de arte e atividades arte visuais.
Sala de Fisioterapia	01	Atividade Específica de Fisioterapia com equipamentos específicos de cada área.
Sala de Fonoaudiologia	01	Ativ. Específicas de fonoaudiologia e Assistência Social com equipamentos específicos de cada área.
Sala de Psicologia	01	Atendimento voltados na área da Psicóloga.
Assistência Social	01	Atividades Específicas Assistência Social com equipamentos específicos de cada área.
Sala de Terapia Ocupacional/sensorial	01	Atendimento Terapia Ocupacional com equipamentos específicos de cada área.
Sala Pedagógica/Material Pedagógico	01	Material Pedagógico e acervo bibliográfico para uso dos professores e alunos.
Sala dos Professores e Funcionários em geral	01	Para reuniões e intervalo/lanche.
Sala de Coordenação Pedagógica	01	Sala para atendimento de pais, alunos e professores.

Secretária	01	Atendimento ao público, documentação da escola, alunos e funcionários.
Almoxarifados	03	Espaço para organização de documentos e equipamentos específicos da secretaria.
Sala Administrativa	01	Documentação administrativa da Entidade, contabilidade, convênios, etc.
Direção	02	Salas de Direções e administração geral.
Sala de Informática	01	Com aulas de informática e pesquisas.
Sala Interativa/ Educação Musical	01	Aulas em geral com uso de uma tela interativa e aulas de musicalização.
Refeitório	01	Local para lanche.
Cozinha	01	Preparo dos alimentos aos alunos.
Área de Serviço	01	Espaço para organização de materiais para higienização de ambientes.
Banheiros	03	Banheiros públicos adaptados.
Banheiros internos	04	Banheiros em salas de aula e secretaria para uso exclusivo.
Vestiários c/banheiros	02	Para usuários do ginásio (uso exclusivo).
Almoxarifado/documentos	01	Exclusivo para guardar documentos escolares e da entidade, materiais pedagógicos.
Almoxarifado/cadeiras	01	Espaço para guardar carrinhos e cadeiras de rodas dos alunos.
Almoxarifado/utensílios no geral	01	Espaço para roupas, vestimentas de teatro, danças e outros materiais pedagógicos.
Pátio coberto	01	Espaço coberto para atividades pedagógicas e recreativas.
Pátio e área de Payground Infantil	01	Espaço aberto com brinquedos para áreas de lazer e recreação.
Horta	01	Espaço para plantio de verduras e outros.

7.4 – Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores completos	27
Notebook	04
Impressoras simples	01
Impressoras multifuncionais	07
Retroprojektor	02

Teclado e Vilão elétrico	02 (cada item)
Antena parabólica	01
Televisão	09
Máquina fotográfica	01
Caixa amplificadora de som/c microfone	05
Celular	01
Aparelhos de telefone fixo simples	02 aparelhos (01 fixo e 01 sem fio)
Rádios microsistema	15
Aparelhos de ar condicionado	25
Máquinas de costura simples	01
Geladeiras	03
Freezers	03
Mini câmara fria	01
Forno elétrico	01
Micro-ondas	01
Fogão industrial 05 bocas	01
Fogão a gás 06 bocas	01
Fogão a gás 05 bocas	02
Cortador de Grama	02
Armários	22
Escrivaninhas	22
Pia para cozinha	02
Bicicleta ergométrica	04
Balança antropométrica	02
Aparelho de aferir a pressão arterial	02
Aparelho de inalação	01
Barra Paralelo com rampa e escada	02
Plataforma vibratória	01
Esteira	02
Mini Estação de musculação	01
Roda de ombro	01
Espalдар	01
Pedia Suit Gaiola	01
Tablado	01
Maca	01
Espelho Portátil	01
Andador	02

JUMP	12
Bola Suíça	08

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:
O monitoramento desenvolvimento deste projeto de construção acontecerá com a finalidade de acompanhar e avaliar todas as fases da execução desta construção. Este acompanhamento será realizado juntamente as equipes e dos profissionais envolvidos com meios de verificação, com registros das obras, desenvolvimento das fases e observações diárias e análise do alcance dos objetivos previsto no Plano de Trabalho e Aplicação passando fiscalização, avaliação e pela aprovação do Conselho, de forma que contemple todas as expectativas e objetivos desta proposta.

09 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A oferta de Atendimento Educacional Especializado para 20 alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento de abril de 2024 a abril de 2025.

10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
01- Rubrica: 4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	Construção de uma sala de Educação Infantil com área recreativa com 58,20 metros quadrados, situada na Rua Butiazeiro S/N, bairro São José Operário sobre o número dos Lotes 2A-4A.....2,4,5,6,7,8,9,10. Quadra 108.	100.000,00
TOTAL (R\$)		100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE.	
abril de 2024	R\$ 100.000,00
12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura de Santa Izabel do Oeste**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento

Marli Lucia Pelissa
Presidente APAE

Juliana Casagrande
Diretora Pedagógica

Vidalvina Tereza Bloot
Tesoureira da APAE

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2024.

13– ASSINATURA DO CONCEDENTE

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de despesa, o que autorizo os procedimentos legais para a Celebração da Parceria.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Rejane Bechi Taglietti
Gestora Municipal da Saúde

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2024.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



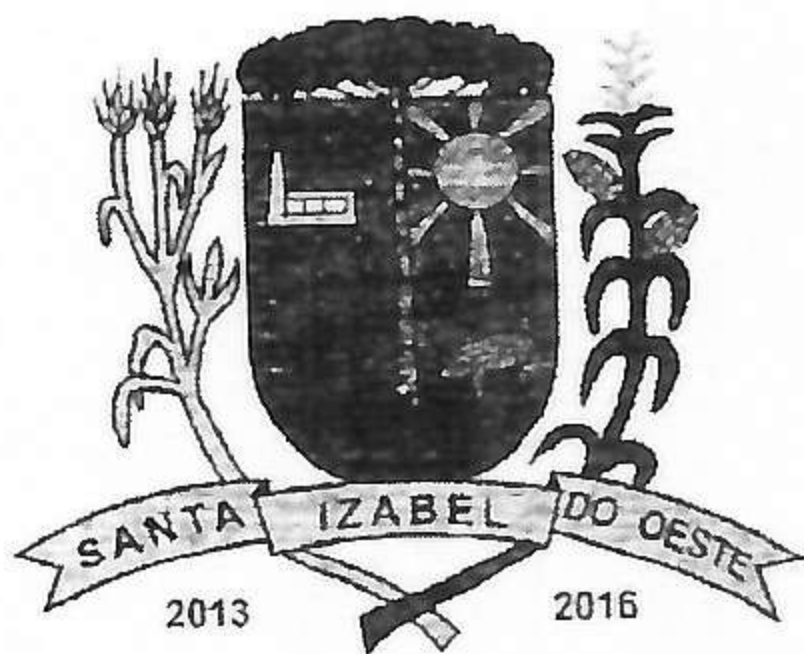
TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – SUBVENÇÃO SOCIAL – RECURSOS DO FUNDEB Nº 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o Município de Santa Izabel do Oeste, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Acácia, 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.715/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, brasileiro, portador do RG nº 6.085.110-7 SSP/PR e CPF 026.863.09-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana nº 789, Bairro Santo Antônio, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Butiazeiro s/n, Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF 78.114.907/0001-79, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Marli Lucia Pelissa, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 5.076.153-3 e CPF: 019.295.999-94, residente e domiciliado na Rua Ipê nº 1780, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 44/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024**, que integra este termo resolvem celebrar o Presente Termo de Fomento - recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 – emendas individuais, com indicação específica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 105/2019 e Portaria Interministerial nº ME/SEGOV Nº 6.411/2021, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a transferência de recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 – emendas individuais, com indicação específica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para construção de uma sala de aula com área de 58,20 m², sobre a quadra nº 108, localizada no Bairro São José Operário, atribuída ao atendimento de habilitação e reabilitação de 20 (vinte) alunos especiais da Educação Infantil, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO – Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011, Regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 e Aletrada pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 60 (sessenta) dias da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Marli



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, A CONCEDENTE passará ao CONVENIENTE, o valor previsto na cláusula terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme o cronograma de desembolso.

Parágrafo primeiro: DA FORMA DE REPASSE - Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, em conta corrente única e específica para este convênio, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo: o pagamento será realizado pela concedente ao tomador, após a publicação do termo de fomento celebrado entre as partes.

Parágrafo terceiro: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à Secretaria Municipal da Educação e correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Ano	Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte recursos	Origem dos recursos
2024	07.001.12.367.0007.2.197.00	4.4.50.51.00 - 826	1018	Transferência Especial Proposta ME nº 9032023-33727

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS - A liberação do pagamento (parcela única) da transferência voluntária será em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:

I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

II- Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Mari 

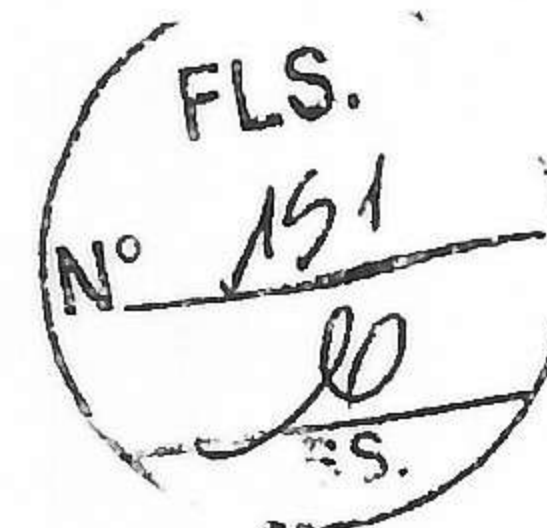




Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcelas	Valor R\$	Desembolso
Parcela Única	R\$ 100.000,00	Abril/2024

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – na utilização dos recursos, o CONVENIENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado. O gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:

- I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
- III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
- IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
- VI- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo primeiro: DAS TARIFAS BANCÁRIAS: As tarifas bancárias debitadas na conta específica do convênio serão ressarcidas pelo tomador à conta do convênio até o último dia útil do mês de competência, caso não seja possível de realizá-lo, este poderá ser estendido no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo segundo: DA APLICAÇÃO: Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, imediatamente após o ingresso do recurso na conta corrente específica.

- I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo terceiro: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Fomento e aplicados,

Marli

RB



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quarto: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS - A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES - são obrigações:

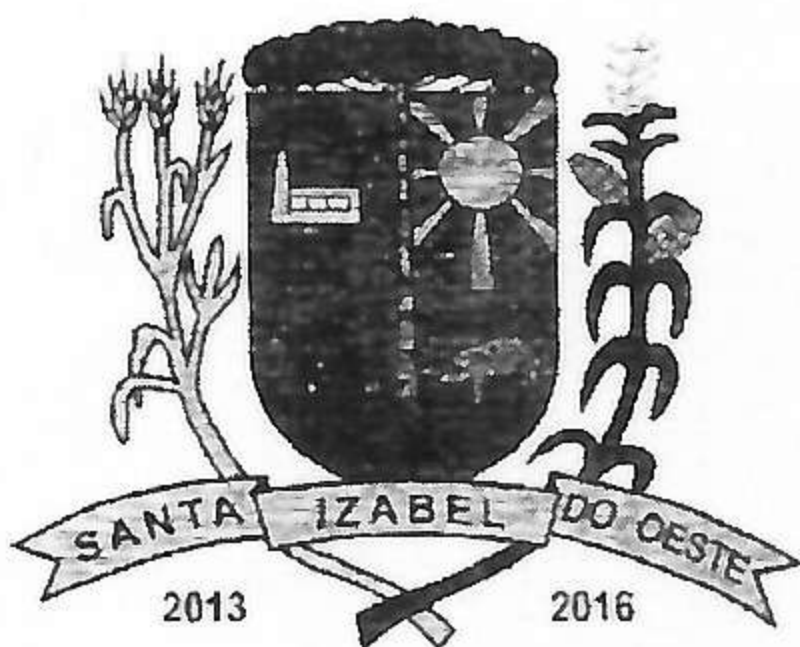
1- Do CONCEDENTE:

- I- Transferir ao CONVENIENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçado e suplementado no exercício de 2024, para atendimento ao constante na cláusula primeira.
- II- Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma de desembolso.
- III- Supervisionar as aplicações dos recursos, pela fiscal responsável Any Elize Brunkhorst, CPF nº 830.733.619-87.
- IV- Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 28/2011, Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT – bimestralmente e ao final da transferência.
- V- Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- Do CONVENIENTE:

- I- Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Fomento.
- II- Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados na cláusula décima ao CONCEDENTE.
- III- Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Fomento.
- IV- Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
- V- Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.
- VI- Arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento,

Marli



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42



PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

VII- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdência, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

VIII – A Contrata fica obrigado na conclusão da obra apresentar a concedente a certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova).

IX - Reter os tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

Cláusula Sétima: DA FISCALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO efetuará a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, e do Controle Interno Municipal, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.

I - O presente Termo de Fomento terá como gestor da **CONCEDENTE** a Sra. Any Elize Brunkhorst, portadora do RG. N 5.629.284-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 830.733.619-87.

II - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções e visitas, conforme especificado na Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

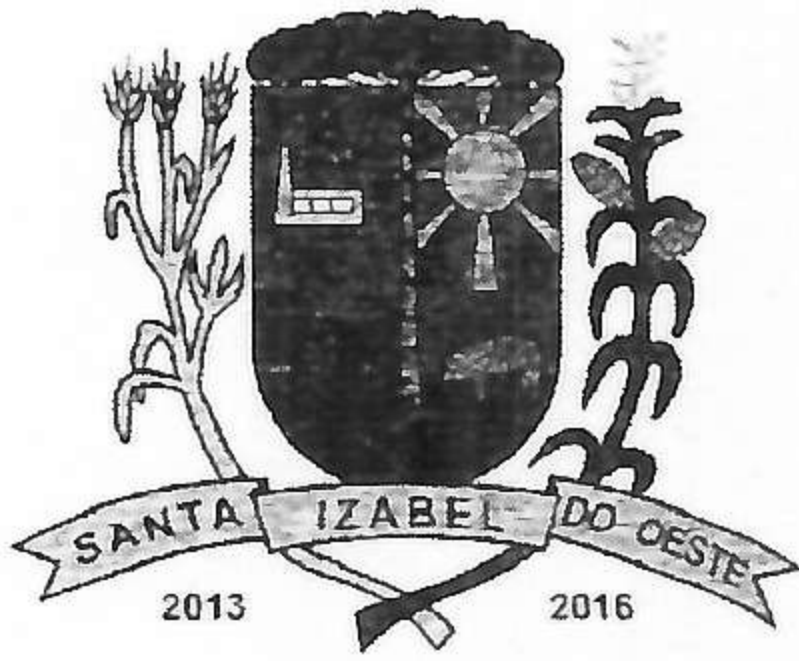
III – As inspeções e visitas poderão ser realizadas semestralmente no local a fim de atestar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, que serão analisadas mediante prévio relatório de atendimento a ser encaminhado a entidade beneficiária para conhecimento.

Cláusula Oitava: DOS SALDOS DO TERMO DE FOMENTO - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Nona: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses, iniciando no mês 04/2024 e encerrando-se no mês 04/2025, ao contar da data de publicação do presente instrumento, podendo o mesmo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante

Mari

RB



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Décima: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENIENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências por bimestre, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 46/2014, além do contido na Emenda Constitucional nº 105/2019 e Portaria Interministerial nº ME/SEGOV Nº 6.411/2021, também, apresentar ao CONCEDENTE dos recursos, prestação de contas física bimestral ou seja a cada 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Termo de Fomento e prestação de contas final até 30 (trinta) dias a contar da data e termino da vigência do Termo de Fomento, composta dos comprovantes de pagamentos efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas será entregue a equipe de prestação de contas municipal devidamente protocolada e está encaminhara com parecer ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.

Parágrafo segundo: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Federal nº 13.204/2015 e Decreto nº 2.850/2017. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo terceiro: DOS DOCUMENTOS: Os documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, deverão permanecer por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Clausula Décima Primeira: DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES: Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. (art. 35, § 5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem

Marli  



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. (art. 36, parágrafo único, Lei 13.019/2014)

Cláusula Décima Segunda: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de Fomento – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

II- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula nona ou em termo aditivo de prazo celebrado.

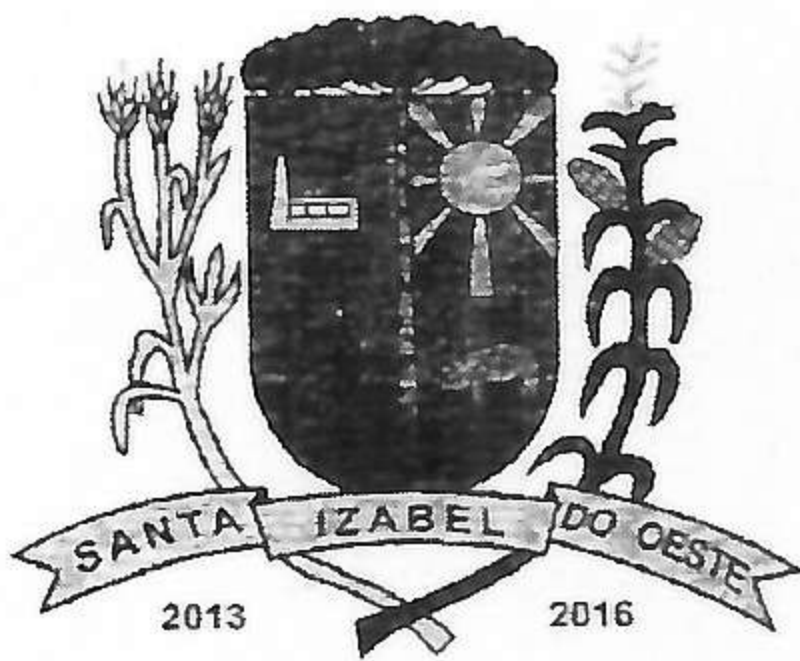
Cláusula Décima Terceira: DA RESTITUIÇÃO- A CONVENIENTE deverá restituir ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos: I) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II) quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de Contas;
III) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento;
IV) quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir do ingresso dos recursos.
V) quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VI) falta de apresentação da Prestação de Contas, na forma e nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único: A atualização monetária nos casos da cláusula décima segunda, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada em 10 % (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima Quarta: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Realeza – Estado do Paraná.

Cláusula Décima Quinta: Das Disposições Finais - Aplicam-se os dispositivos, no que couber a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996, , Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 105/2019 e Portaria Interministerial nº ME/SEGOV Nº 6.411/2021, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e demais atos normativos do Poder Público:

Marli  



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

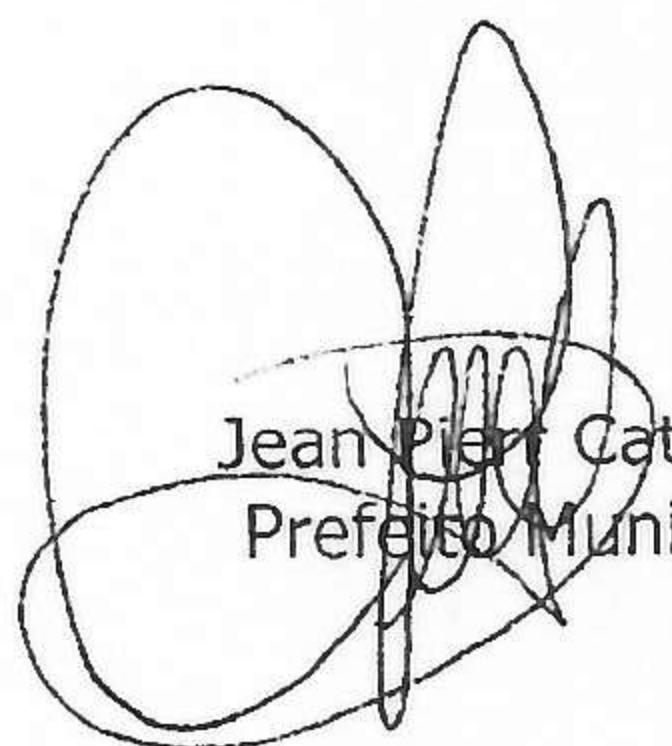
CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Santa Izabel do Oeste-PR, 22 de abril de 2024.


Jean Pieratto
Prefeito Municipal


Rejane Bechi Taglietti
Secretária Municipal de Educação


Marli Lucia Pelissa
Presidente da APAE

Testemunhas:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE
OS ENTES SIGNATÁRIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023
Lei Municipal nº 2.618/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, doravante denominado MUNICÍPIO CEDENTE, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, Sra Marli Lúcia Pelissa, brasileira, divorciada, RG nº 5.076.153-3 e do CPF nº 019.295.999-94, residente e domiciliada na Rua Ipê nº 1780, Bairro doze c Outubro, Santa Izabel do oeste – Paraná;

Considerando a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.618 de 22 de maio de 2023 publicada em 23 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2776, diante da necessidade de apoio operacional ao CESSIONÁRIO por meio da cessão de um veículo, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 2.850/2017, Lei municipal nº 2.618/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – identificação do Objeto: Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste.

1.2- Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários, de prover dos meios necessários, visando a melhoria no transporte e trabalhos da Entidade na área de Assistência Social na realização das ações, serviços, programas e projetos, que contribuem no âmbito do fortalecimento de vínculos, garantia de direitos, assessoramento as famílias por meio de visitas domiciliares e inclusão social, oportunizando-lhes uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes portadores de deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, necessitados dos cuidados especiais ofertados pela Escola Aludino Nedeff na modalidade de educação especial.

1.3 –Para o fim especificado no item 1.2 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA um veículo HYUNDAI SEDAN HB20-S 1.0 TGDI AT CONFORT. FLEX , COR BRANCA, ANO 2022/2023, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PLACA SEF-1B57/PR, CHASSI 9BHCP41BBPP378028, RENAVAM 01340209044, PATRIMÔNIO Nº 8601.

1.4 – A Utilização do item especificado no item 1.3 far-se-á mediante acordo de cooperação, tendo finalidade exclusiva na execução dos serviços , programas ou projetos de assistência social, para atender as demandas do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade voltados a pessoas com deficiência e suas famílias.

1.5 - Neste ato, a CEDENTE formaliza a CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do item descrito ANEXO I.

1.6 – A CESSIONÁRIA , por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o item descrito no ANEXO I para uso exclusivo do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e sua Família na

área de assistência social , executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações:

I – DO MUNICÍPIO CEDENTE:

designar um gestor da parceria ;

colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

acompanhar *in loco* a execução do presente acordo;

apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

apoiar tecnicamente e institucionalmente à OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

discutir com a OSC sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;

emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

k) ceder o veículo descrito na cláusula primeira para uso da OSC CESSIONÁRIA.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA:

divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO CEDENTE, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

discutir com o MUNICÍPIO CEDENTE sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;

utilizar o veículo cedido no atendimento exclusivo para a realização das ações, serviços, programas e projetos na área de Assistência Social e, eventualmente, na área administrativa, vedado qualquer uso imoral, no interesse particular de funcionários ou dirigentes ou qualquer uso indevido que caracterize o desvio de finalidade;

manter a guarda e conservação do veículo objeto da presente cessão;

manter vigente apólice de seguro em favor do veículo cedido com cobertura total, inclusive contra furto/roubo, danos, incêndio, perda total ou parcial, lataria, vidros e em favor de terceiros contra danos morais e materiais;

não usar o veículo para fins particulares, bem como a sua guarda durante o período em que não esteja sendo usado deverá ser em local apropriado, onde haja segurança, vedado ser

mantido na residência de particulares ou de funcionários ou membros da diretoria;

arcar com as despesas decorrentes da manutenção, conservação, combustível, licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo cedido;

identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: *"Veículo cedido pela Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste"*;

identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: *"Uso irregular – Denuncie: (46) 3542-1360 ou através da Ouvidoria do Município em <https://santaizabeldooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/e-ouvidoria-municipal>;*

a OSC CESSIONÁRIA assume responsabilidade civil pelos danos que porventura venha a ocasionar a terceiros e/ou a usuários transportados, durante a utilização do veículo ora cedido;

também a OSC CESSIONÁRIA assume a responsabilidade civil em decorrência de sinistros que porventura venha a sofrer durante o uso o veículo cedido, inclusive indenizando o MUNICÍPIO CEDENTE pelas perdas e danos morais e materiais;

a OSC CESSIONÁRIA indenizará em regresso o MUNICÍPIO CEDENTE caso este seja demandado judicialmente e venha a ser condenado ao pagamento de indenizações decorrentes de danos materiais e morais que venha a ocorrer em virtude da utilização do veículo cedido, independentemente de culpa da OSC CESSIONÁRIA.

Enviar anualmente a Gestora da Parceria Relatório anual de atividades, conforme anexo II, junto com o controle diário de veículo anexo III.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

- Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo.

- Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

– O MUNICÍPIO CEDENTE designará um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- A administração pública realizará o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através da Gestora deste Acordo de Cooperação, a qual irá analisar e homologar os relatórios anualmente das atividades, como também os controles diários do veículo, averiguando se está de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e neste instrumento.

– O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Cooperação.

- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:

- retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no presente instrumento, no caso de

paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto, podendo ser alterado o veículo cedido caso haja a necessidade ou para aprimoramento da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, notadamente a Lei municipal nº 2.618/2023 o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

se a OSC CESSIONÁRIA der outra destinação ao veículo cedido;

se a OSC CESSIONÁRIA desrespeitar as leis de trânsito;

nos demais casos em que houver violação da legalidade e da moralidade.

- O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

– Uma vez decreta a rescisão, inclusive por ato unilateral do Município Cedente, o veículo objeto de cessão deverá ser imediatamente entregue pela OSC CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

- A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO CEDENTE imediatamente a contar da respectiva assinatura.

- Eventual publicidade de qualquer ato executado em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral ou membros da diretoria ou funcionários da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

10.1 São anexos ao presente instrumento a dele parte integrante independentemente de transcrição:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO – VEÍCULO

ANEXO II – MOELO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ANEXO III – MODELO DO CONTROLE DIÁRIO DO VEÍCULO

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Direito da Comarca de Realeza-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Izabel do Oeste, 23 de maio de 2023

JEAN PIERR CATTO

Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste.

MARLI LÚCIA PELISSA

Presidente da APAE.

Testemunhas:

Nome: Camila Grabovski
RG: 95939619

Nome: Clenir Teixeira
RG: 84163813

Publicado por:

Claudiomiro da Costa

Código Identificador:2C6875D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2023. Edição 2779

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº 39/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM.

De um lado, o Município de Santa Izabel do Oeste, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Acácia, 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.715/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, brasileiro, portador do RG nº 6.085.110-7 SSP/PR e CPF 026.863.09-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana nº 789, Bairro Santo Antônio, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Butiazeiro s/n, Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF 78.114.907/0001-79, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Marli Lucia Pelissa, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 5.076.153-3 e CPF: 019.295.999-94, residente e domiciliado na Rua Ipê nº 1780, doravante denominada CONVENIENTE, tendo em vista o Processo Administrativo no 44/2024 de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024**, que integra este termo resolvem celebrar o Presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº **127/2024**, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREMISSA:

Considerando a possibilidade de aditamento constante no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e na cláusula nona do termo de fomento originário.

Considerando o ofício nº 29/2025, encaminhado pela entidade em 13 de março de 2025, através do qual solicita utilizar os rendimentos financeiros oriundos da conta da parceria referente as aplicações financeiras com acréscimo no elemento da despesa 4.4.90.51.01 – Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimonial.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, de alterar a cláusula terceira do termo de fomento nº 127/2024, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

DO ADITAMENTO:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DO VALOR do Termo de fomento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 5.642,62 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) oriundos da conta da parceria referente as aplicações financeiras entre o período compreendido de 01 de maio 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

2.2 – O valor total do contrato passa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 105.642.62 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Natureza da Despesa	Descrição	Valor Aprovado	Acréscimo	Nova distribuição dos valores
4.4.90.51.01	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	100.000,00	5.642,62	105.642,62

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do termo de fomento nº 127/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

CLAUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 – E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento ao termo de fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de março de 2025.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
MARLI LUCIA PELISSA
Data: 20/03/2025 15:09:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marli Lúcia Pelissa
Presidente da APAE

Testemunhas:

Camila De Carli Grabovski

Clenir Teixeira



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 39/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 - emendas individuais, com indicação específica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para construção de uma sala de aula com área de 58,20 m², sobre a quadra nº 108, localizada no Bairro São José Operário, atribuída ao atendimento de habilitação e reabilitação de 20 (vinte) alunos especiais da Educação Infantil, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R\$ 5.642,62 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA: 20/03/2025